

## ARRANJOS INSTITUCIONAIS NO BRASIL – PARADOXOS DE RIQUEZA E DÉFICIT SOCIAL: O ESTUDO DA DIMENSÃO TERRITORIAL PARA O PLANEJAMENTO E A MACROMETRÓPOLE PAULISTA

Autores: Paulo Romano Reschilian, Doutor em Arquitetura e Urbanismo

Pós doutor em Ciências Sociais

Docente Pesquisador do Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento

Universidade do Vale do Paraíba - Univap

pauloromano@univap.br;

Agnes Yuri Uehara, Doutoranda em Planejamento Urbano e Regional

Universidade do Vale do Paraíba - Univap

agyuri@hotmail.com

### 1. Introdução

Os estudos e análises dos espaços metropolitanos nos cenários da política brasileira e internacional são de importância fundamental para leitura da urbanização das cidades,

É certo que a temática metropolitana tem valor fundamental para definir as condições futuras da vida urbana especialmente nos grandes centros, nas chamadas megacidades ou cidades globais. Desde a instituição do Estatuto da Cidade, a questão das competências e das relações intergovernamentais entre entes federados para a execução de planos e políticas urbanas voltou à tona e ocupa lugar de destaque na agenda política porque gestores, órgãos governamentais, especialistas e a própria sociedade civil se deparam com a realidade limitante do atual quadro institucional. (Côrte, 2010, p.11)

No Brasil, a crescente urbanização dos últimos cinquenta anos refletiu no território grandes disparidades regionais, tendo em vista a capital paulista como polo dominante, que concentrava a maior parte da população, empregos e tecnologia.

De acordo com Sampaio (2013) a partir da industrialização, as regiões brasileiras passam a interagir mais com o Sudeste (e marcadamente São Paulo), que se torna o centro de gravidade em torno do qual orbitam as economias regionais – exercendo funções complementares a este, concentrando assim, a dominação econômica regional do país, ou seja, “a locomotiva puxando os vinte vagões vazios”.<sup>1</sup>

Gradualmente, com a própria expansão da circulação de mercadorias, São Paulo vence, domina, mas não hegemoniza. Porque seu mecanismo de dominação é o mercado, e este é insuficiente para forjar a hegemonia. Derrubadas as fronteiras estaduais, a industrialização avança celeramente. Durante uma década, que para todo o mundo desenvolvido foi de profunda depressão, a economia nacional iniciou um movimento ascensional, transferindo o motor da divisão social do trabalho da agricultura para a indústria, cujo fôlego final somente expira rigorosamente nos anos 80. (Oliveira, 1993, p. 52).

Por outro lado, a dimensão das cidades brasileiras comportava eixos de desigualdade social herdados pelas características de um país produto de um processo da “modernização conservadora”, “de formas atrasadas com o patrimonialismo, a privatização da esfera pública, o clientelismo e a política do favor, além da herança escravocrata, do desprestígio do trabalho” (Maricato, 2011, p. 7-8).

Segundo a autora Maricato (2011) em vários pontos do país observa-se a contradição e a desconexão entre a metrópole e a periferia, sendo a institucionalização das regiões metropolitanas uma resposta a esse fenômeno.

Conforme Moura et al (2006),

A institucionalização de regiões metropolitanas no Brasil surge como uma resposta ao fenômeno da metropolização e suas conseqüências no que concerne à concentração de população, atividades e renda, agudizando a desigualdade e a segregação em alguns pontos do território nacional. (Moura et al, 2006, p. 130).

Na primeira etapa do artigo serão retomadas as discussões dos limites e perspectivas e a ausência de critérios para institucionalização das recém-criadas regiões metropolitanas.

Na segunda parte do artigo serão apresentadas: tentativa de se pensar um projeto de nação a partir da dimensão territorial do planejamento, publicada no ano de 2008,

---

<sup>1</sup> Refere-se ao Subtítulo do artigo: A questão regional: a hegemonia inacabada (Oliveira, 1993).

denominado Estudo da Dimensão Territorial para o planejamento; e a nova escala regional, lançada no ano de 2011 – Macrometrópole paulista.

Na terceira parte pretende-se retomar o debate da “hegemonia inacabada” para o Estado de São Paulo, na perspectiva de consolidação da Macrometrópole paulista e, finalmente a conclusão.

## **2. Novas regiões metropolitanas: antagonismos e ausência de critérios em sua institucionalização**

Pretende-se discutir a política de institucionalização das regiões metropolitanas nos seus limites e perspectivas na organização do território nacional no âmbito do Planejamento urbano-regional.

Segundo Moura et al (2006), o processo de institucionalização das regiões metropolitanas compreende em três fases principais,

[...] esta primeira fase o modelo proposto funcionou razoavelmente, coordenado por órgãos metropolitanos que foram criados em cada unidade institucionalizada.

Na segunda fase ocorreu a municipalização de políticas e de recursos, o que dificultou a execução de investimentos e programas sob critério regional. Ao mesmo tempo, houve um contingenciamento orçamentário para ações nas regiões e um enfraquecimento dos órgãos metropolitanos, com a extinção de alguns.

A terceira fase caracteriza-se pela busca de alternativas de ações que superem os obstáculos à gestão regional. No entanto, ainda esbarram nas limitações a um processo articulado de gestão que responda aos objetivos das disposições constitucionais. (Moura et al, 2006, p. 133).

Após a Constituição de 1988, a descentralização dos recursos representou mudanças nos processos produtivos municipais ampliando a autonomia e destinação de verbas para estados e municípios que refletiram sobre as políticas regionais.

Verifica-se conforme Klink (2013),

[...] a evidente fragilidade do arranjo escalar regional-metropolitano nas principais metrópoles brasileiras gera um impasse, e torna necessário justificar, na maioria das vezes por estudos empíricos detalhados, os motivos subjacentes ao descompasso

entre o arranjo escalar projetado e a trajetória metropolitana efetivamente herdada e construída em um processo político, socioeconômico e ideológico. (Klink, 2013, p. 85).

No ano de 2004, o deputado Walter Feldman propôs o projeto de Lei “Estatuto da Metrópole”, esse documento busca articular a integração e o planejamento das unidades regionais urbanas. Recentemente a presidente Dilma Rousseff sancionou o Estatuto da Metrópole - Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015.

Baseado na literatura de autores como Moura et al (2006); Moura e Firkowski (2008); Maricato (2011); Klink (2013); Observatório das Metrópoles (2014) pode-se observar um avanço na discussão da política da institucionalização das regiões metropolitanas, no entanto percebe-se nos documentos - o projeto de Lei “Estatuto da Metrópole” - e nos planos regionais, aspectos complexos a serem discutidos e analisados como a falta de clareza, a falta de articulação e compatibilização nos planos diretores, apresentando assim, a dificuldade de um consenso na realização das políticas públicas.

[...] Não existe nenhum mecanismo a priori para a coordenação e harmonização dos planos elaborados para cada cidade; na prática, cidades contíguas em regiões metropolitanas produzem planos locais com base em estratégias urbanas, metodologias, instrumentos e índices urbanísticos frequentemente incompatíveis, debilitando ainda mais a capacidade dos governos locais orientarem o uso e a ocupação do solo em áreas metropolitanas. (Klink, 2010, p. 291).

Apesar do aumento da institucionalização das regiões metropolitanas, a recente discussão da região metropolitana/ estudos regionais/ estudos metropolitanos – demonstra que não havia claramente, parâmetros, critérios e definições específicas, sendo assim, alvo de debates.

Desde a primeira Lei Complementar que instituiu as regiões metropolitanas segundo Côrte (2010), alguns especialistas apontam a falta de clareza conceitual do modelo proposto, ou ainda, as regiões podem ser instituídas sem nenhum critério de modo que podem ser elegíveis para o recebimento de investimentos federais (Costa, 2013, p. 325).

Os documentos que se referem ao Projeto de Lei “Estatuto da Metrópole” (2004) e as análises do Substitutivo dessa lei (2013), com parecer do deputado Zezéu Ribeiro propõem diretrizes gerais para a política nacional de planejamento territorial,

Entre as diretrizes da política, estão arroladas: a organização e a execução, no âmbito regional urbano, das funções públicas de interesse comum; a compatibilização e a integração das leis de natureza orçamentária dos três níveis de governo; o incentivo à incorporação das unidades regionais urbanas no planejamento orçamentário das diferentes esferas de governo; o fomento à integração regional; e a participação popular no planejamento regional. (Parecer ao Projeto de Lei Número 3640/2004, de Estatuto da Metrópole).

Portanto, os limites existentes que impedem o avanço das perspectivas envolvem aspectos como a contradição entre as competências da União, dos Estados e da municipalidade, tendo em vista o caráter brasileiro de uma sociedade patrimonialista<sup>2</sup> e paroquialista, na qual há uma defesa de interesses pessoais ou de grupos.

No plano político, frente a essa massa informe que se dispôs diferenciadamente por todo o território nacional, solidificou-se incontestemente a hegemonia do bloco no poder das cúpulas políticas mercantis-territoriais-rentistas que dominam o Brasil. Com suas marcas históricas de imposição não democrática, pelas vias ditatorial, da cooptação ou do populismo, dentre outros mecanismos, soldaram-se as coalizões políticas conservadoras, ancoradas nos privilégios da valorização, garantidos pelo Estado, nas órbitas extensivas da circulação dos capitais, no controle inabalável da propriedade (rural e urbana) fundiária e imobiliária e no uso geopolítico privatizado do território. Não foram vencidos, mas se reposicionaram os caudilhos, “regionalismos” e “localismos” oligárquicos e conservadores e a profusão de narrativas escalares e espaciais das retóricas “paroquialistas” e reacionárias, muitas antipopulares e antinacionais. [...]. (Brandão, 2013, p.3).

Sendo assim, o país já possui regras e leis suficientes ao direcionamento do planejamento urbano-regional do Brasil quanto ao âmbito regional. Um exemplo dessa afirmação pode-se verificar na análise do documento a seguir - Estudo da Dimensão Territorial para o planejamento.

### **3. O Estudo da Dimensão Territorial para o Planejamento versus a Macrometrópole paulista**

---

<sup>2</sup> Schwartzman (2006).

O Estudo da Dimensão Territorial para o Planejamento foi realizada pela Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos – SPI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP em parceria com o Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE). Os estudos iniciaram em 2006 e sua primeira edição foi impressa em 2008.

De acordo com o documento Estudo da Dimensão Territorial para o Planejamento (2008 a), sete grandes diretrizes orientaram o desenvolvimento do estudo:

1. Superação das desigualdades sociais e regionais.
2. Fortalecimento da unidade (coesão) social e territorial.
3. Promoção do potencial de desenvolvimento das regiões.
4. Valorização da inovação e da diversidade cultural e étnica da população brasileira.
5. Promoção do uso sustentável dos recursos naturais encontrados no território brasileiro.
6. Apoio à integração sul-americana.
7. Apoio à inserção competitiva e autônoma do país no mundo globalizado

O Estudo da Dimensão Territorial é composto por oito módulos desenvolvidos por pesquisadores acadêmicos, com o objetivo de subsidiar a Dimensão Territorial do Plano Plurianual 2008-2011 e do Planejamento Governamental de Longo Prazo, considerando as complexidades do país, propondo uma “nova regionalização”,

As complexidades de análise territorial são enormes. Os instrumentos de intervenção sobre uma realidade localizada territorialmente podem estar em outra escala espacial, arena política, nível de governo, instância de poder. A escala deve ser vista como um recorte para a apreensão das determinações e condicionantes dos fenômenos sociais. É necessário construir, mesmo que introdutoriamente, estratégias multiescalares, pois cada problema pode ter diversas escalas espaciais específicas. Um aspecto relevante da regionalização é a definição da direção dos fluxos a ser privilegiada no esforço de planejamento: fluxos intra-regionais, fluxos inter-regionais e fluxos do comércio exterior. [...] (Brasil, 2008 b, p. 24).

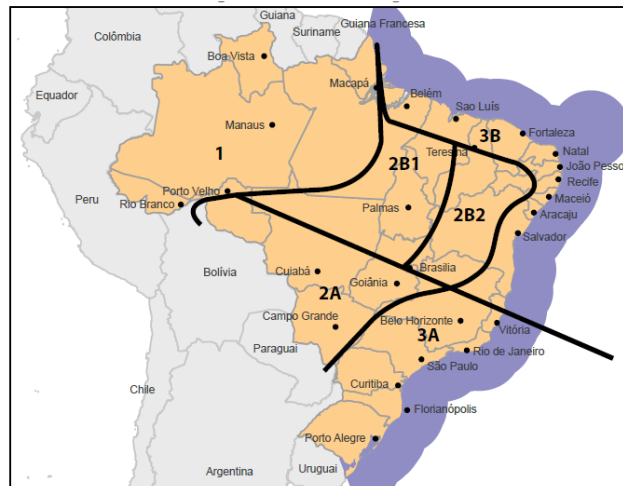


Figura 1. Mapa do Estudo da Dimensão Territorial para o planejamento: “Territórios homogêneos”

Fonte: Brasil, 2008 a, p. 25.

A proposta da “nova regionalização” identifica “seis grandes regiões homogêneas, para as quais identifica vetores de desenvolvimento” (Figura 1) como “estratégia de desconcentração e desenvolvimento mais equilibrado do país, levou à escolha de novos pólos, vértices de uma rede policêntrica de cidades, estrutural para a nova organização territorial pretendida” (Brasil, 2008 a, p. 14). O estudo propõe estratégias que poderiam ser adotadas no país até o ano de 2027.

Para o país, esse estudo contradiz com o projeto para São Paulo – a Macrometrópole paulista, mantendo-a como a região ganhadora, na busca da afirmação do processo de urbanização concentrada, pontual e restrita a algumas áreas.

A Macrometrópole paulista é formada por 5 regiões metropolitanas (Figura 2): São Paulo, Campinas, Baixada Santista e as recentes RM do Vale do Paraíba e Litoral Norte e Sorocaba, além das Aglomerações Urbanas de Jundiaí e Piracicaba e da Unidade Regional Bragantina.

Segundo Costa (2013) essa unidade aparece como uma nova escala regional, convergente com os investimentos que podem contribuir para a permanência da primazia da metrópole de São Paulo no país e para seu papel de núcleo regional (do bloco latino-americano) na rede global de cidades.



Figura 2. Mapa da Macrometrópole paulista.

Fonte: Subsecretaria de desenvolvimento metropolitano, 2014.

De acordo com Moura; Firkowski (2001), após a Constituição de 1988 que facultou aos estados a institucionalização das regiões metropolitanas pode-se afirmar que a história da instituição das Regiões Metropolitanas no Brasil descreve um percurso no qual a crítica ao autoritarismo e centralismo no governo federal cede lugar a proliferação de unidades metropolitanas, destituídas de características que as qualifiquem a esse conceito.

[...] A simples instituição de unidades regionais pelos estados ou impostas pela União não transforma sua finalidade meramente administrativa nem contribui no encaminhamento de soluções para áreas mais densas e mais complexas. Apenas a conquistas de um poder regional, que legitimamente decorra da articulação das forças que produzem o espaço, é que dará corpo a uma unidade de gestão. (Moura; Firkowski, 2001, p.108)

Como se pode observar muitas regiões foram institucionalizadas, sem necessariamente derivarem de processos de metropolização<sup>3</sup>. Segundo Barreto (2012) por um lado, temos a maior região metropolitana do país, sabidamente a de São Paulo, com 39 municípios integrantes e população próxima a 20 milhões de habitantes; por outro, em último lugar no ranking populacional, está a Região Metropolitana do Sudoeste Maranhense, com 8 municípios integrantes e população pouco superior a 300 mil habitantes.

<sup>3</sup> Dessa forma a metropolização constitui-se num fenômeno que vai além da dimensão territorial das metrópoles, mas refere-se, também, aos modos de vida e de produção, razões suficientes para explicar a grande dificuldade em sua delimitação e conceituação. (Moura, Firkowski, 2001, p.109)



Segundo o Ministério de Planejamento (2012) o maior programa de investimento em infraestrutura do país desde a década de 70, o PAC<sup>4</sup>, privilegia explicitamente as regiões metropolitanas, assim como prioriza grandes intervenções estruturantes com recorte territorial metropolitano.

No início do ano de 2012, em uma palestra durante o seminário “Governança Metropolitana – Desafios, Tendências e Perspectivas”, a ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), Miriam Belchior, destaca que o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) foi “o passo mais importante” do governo federal no apoio às regiões metropolitanas,

No PAC 1, do total de R\$ 59 bilhões selecionados para habitação e saneamento, R\$ 34,7 bilhões (59%) foram destinados às regiões metropolitanas; no PAC 2, R\$ 29,6 bilhões, equivalente a 60,3 % do recurso já disponibilizado. No total (PAC1 e PAC2), considerando todas as seleções já realizadas até agora, as Regiões Metropolitanas foram contempladas com R\$ 64,3 bilhões, equivalente a 60% de todo o recurso disponibilizado. (Ministério de Planejamento, 2012).

Sendo assim, ao comparar o Estudo da Dimensão Territorial para o Planejamento e o plano de ação da Macrometrópole paulista, pode-se verificar que o primeiro busca uma proposta de uma nova regionalização apontando uma diminuição das desigualdades sociais no Brasil, ao contrário do PAM<sup>5</sup>, quando se verificam suas afirmações principais. Segue abaixo a leitura do território e sua visão estratégica proposta:

É uma região estratégica para o planejamento e gestão de políticas públicas que visam:

- **Garantir a continuidade da posição de liderança econômica de São Paulo no âmbito nacional**
- Equacionar déficits sociais acumulados
- Garantir urbanização com qualidade e equidade, condição de desenvolvimento de lugares e regiões. (Emplasa, 2013, grifo do autor).

Pode-se afirmar que o projeto de criação das regiões metropolitanas brasileiras, tomando-se como exemplo a criação dessa nova escala regional – Macrometrópole paulista –

---

<sup>4</sup> PAC – Programa de Aceleração do Crescimento, criado em 2006, governo Lula.

<sup>5</sup> O Plano de Ação da Macrometrópole Paulista (PAM) é uma ferramenta de planejamento de longo prazo, que pretende dar suporte à formulação e implementação de políticas públicas e às ações de governo para o território da Macrometrópole Paulista (MMP). (EMPLASA, 2013)

trata-se de um “plano de ação” que busca garantir e reafirmar a liderança e hegemonia de São Paulo.

Estão imersos num mesquinho e limitado debate [...] regional, ou, na maior parte das vezes, meramente local (Oliveira, 1993, p. 44), de modo a concordar com o autor Oliveira (1993) que a questão regional há muito deixou de ser considerada uma questão nacional.

#### 4. Retomada á “hegemonia inacabada”

O conceito de hegemonia foi analisada por Alves (2010), baseada nos estudos filosóficos de Antonio Gramsci. Entretanto segundo Alves (2010), nas últimas décadas surgiu uma nova abordagem da hegemonia que tem como objetivo expandir a noção gramsciana para pensar a configuração social do capitalismo tardio e observar como se desenvolvem as disputas hegemônicas nesse novo espaço social.

Ademais, Gramsci afirma que o partido político é a forma mais adequada de aperfeiçoar os dirigentes e a sua capacidade de direção. Muito embora cada partido político seja expressão de um único grupo social, em determinadas condições ele deve exercer uma função de equilíbrio entre os interesses do seu grupo e de outros grupos sociais, ampliando a sua base social e fazendo com que o seu desenvolvimento se processe com o consentimento e o apoio dos grupos aliados, e até mesmo de grupos antagonicos (Gramsci, *apud* Alves, 2010, p. 77)

O debate da hegemonia inacabada, sustentada pelo autor Oliveira (1993) aponta que a questão regional nunca teve uma perspectiva de um projeto de nação e organização territorial a fim de diminuir as disparidades regionais, nos quais a economia e o mercado eram os fatores mais relevantes, resultantes de processos de competição e alianças de interesses políticos.

A hegemonia inacabada conforme Oliveira (1993) “revela o fracasso das soluções para a unidade nacional, não moldadas em algo que terminou com o que são, hoje, a autonomia das regiões”, ou seja, um país caracterizado por desequilíbrios regionais, reforçando São Paulo como a região da riqueza e de alta concentração de renda e investimentos <sup>6</sup> e o Nordeste como sendo a região que apresenta maior déficit social e áreas de escassez.

---

<sup>6</sup> Ver em Ferreira (2011) São Paulo: cidade da intolerância, ou o urbanismo "à Brasileira".

Não se irá reconstituir todo esse processo. Importa reter aqui apenas um dos raros momentos em que a hegemonia esteve quase por completar-se, quando São Paulo esteve na cabeça de todos, principalmente dos que migravam em sua direção, e dos que permaneceram nas regiões menos desenvolvidas. Importa reter um dos raros momentos em que, não por nostalgia dessa hegemonia inacabada, mas para tirar as conseqüências dela, a liderança de São Paulo quase refez ou fez a nova unidade nacional, consolidando, pela analogia traumático-ortopédica, a velha fratura do século XIX, dando início a um processo de definitiva resolução da questão regional. Desde logo, uma das insuficiências responsáveis pelo mais retumbante e, desta feita, definitivo fracasso, esteve em que o processo básico dessa quase hegemonia foi sempre o mercado. (Oliveira, 1993, p. 53).

Pode-se destacar o autor Oliveira (2010), um “conjunto de aparências” em face de uma nova dominação – que se transforma, e se deforma, em capitulação ante a exploração desenfreada, no qual os dominantes consentem em ser conduzidos pelos dominados,

Nos termos de Marx e Engels, da questão “força+ consentimento” que forma a hegemonia desaparece o elemento “força”. E o consentimento se transforma em seu avesso: não são mais os dominados que consentem sem sua própria exploração; são os dominantes – os capitalistas e o capital, explicita-se – que consentem em ser politicamente conduzidos pelos dominados, com a condição de que a direção moral não questione a forma da exploração capitalista. É uma revolução epistemológica para a qual ainda não dispomos da ferramenta teórica adequada. Nossa herança marxista – gramsciana pode ser o ponto de partida, mas já não é o ponto de chegada. (Oliveira, 2010, p.27)

Baseado nas duas perspectivas de desenvolvimento alicerçados em bases territoriais apresentados na sessão anterior, pode-se analisar propostas de regionalizações contraditórias quanto ao objetivo principal, já que o posicionamento do Plano da Macrometrópole paulista é de formular políticas integradas, porém com ações dirigidas e focalizadas somente na própria região<sup>7</sup> do Estado de São Paulo, enquanto que o Estudo da Dimensão Territorial para o Planejamento (2008 a) propõe como principal foco o combate às desigualdades, regionais e sociais, implicando na promoção do desenvolvimento das regiões menos dinâmicas do país.

---

<sup>7</sup> Verificar no Documento produzido pela Emplasa, 2013.

O Estudo da Dimensão Territorial para o Planejamento compreende-se em um grande repertório de nossa trajetória política regional, mas não muito utilizado para administração dos problemas regionais, assim como o documento “Estatuto da Metrópole”, no entanto, as políticas setoriais e pontuais da Macrometrópole Paulista avançam em suas discussões, transfigurando-se em uma perspectiva de um projeto nacional.

## 5. Conclusão

A ausência de critérios para a institucionalização das regiões metropolitanas aprofundam a complexidade de limitações na execução das políticas metropolitanas, além disso os marcos regulatórios criados para política regional dificultam sua plena efetivação pois pensam mais na gestão, ao invés dos critérios propriamente ditos.

Segundo Moura et al (2006) há grandes entraves para a consolidação, determinando grandes desafios e limitações para a gestão das unidades metropolitanas. “No entanto, a nova competência dos estados permanece carente de construção social e política para absorção do significado do fato metropolitano e da necessidade de ação conjunta – entre poderes, esferas de governo e sociedade – para a execução das funções públicas de interesse comum.” (Moura et al, 2006, p.137), sendo assim alvo de discussão para a pesquisa acadêmica.

O Estatuto da Metrópole, o Estudo da Dimensão Territorial para o Planejamento e a própria Macrometrópole paulista, citados no artigo, são instrumentos produzidos em diferentes escalas para a mobilização das políticas regionais, e seu maior desafio segundo Rodrigues (2013) é de “compatibilizar” para poder “integrar” todos os planos em uma só “complementaridade”.

A afirmação da condição hegemônica de São Paulo – “isolamento paulista” – afirma e continua afirmando a ausência da perspectiva de um projeto de nação, com a dominação apenas pelo mercado, e tem enormes consequências, frutos de uma aliança de interesses que aumentam proporcionalmente o desinteresse as questões sociais, sustentadas pelo sistema político brasileiro.

O processo eleitoral de 2014 gerou uma expectativa otimista a luz das questões da política nacional, porém ainda não foram priorizadas as questões levantadas nos estudos da dimensão territorial, que consideram um planejamento “de territórios com base nas demandas

sociais”. Enquanto a “manutenção da condição de liderança no cenário econômico nacional” citado no documento do PAM (Emplasa, 2013) propõe estratégias, metas e ações para dar continuidade à afirmação de um “projeto que dispensa a tutela do Estado, mas não lhe dá as costas” (Oliveira, 1993) na constituição de uma fusão de interesses.

Essa desconexão e fragmentação dos planos e das regiões e o modelo federalista brasileiro distancia a maioria da população do “direito a cidade”, descrito por Henri Lefebvre, conduzindo o país a esse modelo de gestão de cidade de “falsa-participação popular” que combina o crescimento e a pobreza, e dificulta o desenvolvimento econômico do país para a redução das desigualdades sociais.

### Referências bibliográficas

Alves, A. R. C. 2010. O conceito de hegemonia: de Gramsci a Laclau e Mouffe. Lua Nova. [Em linha], 80. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ln/n80/04.pdf> [Consult. 02 de dezembro de 2014].

Barreto, I. J. 2013. O surgimento de novas regiões metropolitanas no Brasil: uma discussão a respeito do caso de Sorocaba (SP). *Espaço e Economia* [Em linha], 1 | 2012, Disponível em : <http://espacoeconomia.revues.org/374> [Consult. 02 de dezembro de 2014].

Brandão, C. 2013. Transversalidade, multiescalaridade e os desafios da legitimação das políticas regionais no Brasil. *Política e Planejamento Regional – Uma Coletânea*. Gráfica Movimento, Brasília, pp 32-40.

Brasil. 2004. Projeto de Lei no 3640/2004. Estatuto da Metrôpole. [Em linha]. Disponível em: <http://www.camara.gov.br>. [Consult. 14 de outubro de 2011].

\_\_\_\_\_. 2008 a. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos - SPI. Estudo da Dimensão Territorial para o Planejamento: Volume I – Sumário Executivo / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos. Brasília: MP.

\_\_\_\_\_. 2008 b. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos - SPI. Estudo da Dimensão Territorial para o

Planejamento: Volume III – Regiões de Referência / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos. Brasília: MP.

\_\_\_\_\_. 2010. Constituição Federal (1988). Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações.

\_\_\_\_\_. 2012. Ministério de Planejamento. [Em linha]. Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/conteudo.asp?p=noticia&ler=8239> [Consult. 10 de Nov de 2014].

\_\_\_\_\_. 2013. Substitutivo ao Projeto de Lei no 3640/2004. Estatuto da Metrôpole, 2004. [Em linha]. Disponível em: <http://www.camara.gov.br>. [Consult. 14 de outubro de 2011].

Costa, M. A. 2013. Quarenta anos de regiões metropolitanas no Brasil: um breve balanço exploratório. 40 anos de regiões metropolitanas no Brasil. Ipea, Brasília, pp. 323-335.

Côrte, P. T. O. 2010. Questão metropolitana: os novos Tempos impõem novos desafios e exigem Novas capacidades para os atores e a nova governança. III Congresso Consad de Gestão Pública. [Em linha]. Disponível em: [http://www.escoladegoverno.pr.gov.br/arquivos/File/Material\\_%20CONSAD/paineis\\_III\\_congresso\\_consad/painel\\_1/a\\_questao\\_metropolitana\\_os\\_novos\\_tempos\\_impoem\\_novos\\_desafios\\_e\\_exigem\\_novas\\_capacidades\\_para\\_os\\_atores\\_e\\_nova\\_governanca.pdf](http://www.escoladegoverno.pr.gov.br/arquivos/File/Material_%20CONSAD/paineis_III_congresso_consad/painel_1/a_questao_metropolitana_os_novos_tempos_impoem_novos_desafios_e_exigem_novas_capacidades_para_os_atores_e_nova_governanca.pdf). [Consult. 02 de dezembro de 2014].

Emplasa. 2013. PAM Macrometrôpole Paulista Leitura do território. [Em linha]. Disponível em: <http://www.sinaenco.com.br/downloads/Rovena.pdf>. [Consult. 13 de novembro de 2014].

Ferreira, J. S. W. São Paulo: cidade da intolerância, ou o urbanismo "à Brasileira". Estudos Avançados. [Em linha], 25. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-40142011000100006](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142011000100006) [Consult. 02 de dezembro de 2014].

Klink, J. 2010. POSFÁCIO – Por um programa nacional para as regiões metropolitanas? Governança das metrópoles: conceitos, experiências e perspectivas. Editora Annablume, São Paulo. pp 289-292.

\_\_\_\_\_. 2013. Por que as regiões metropolitanas continuam tão ingovernáveis? Problematizando a reestruturação e o reescalonamento do estado social-desenvolvimentista em espaços metropolitanos. Território metropolitano, políticas municipais: por soluções conjuntas de problemas urbanos no âmbito metropolitano. IPEA, Brasília. pp 83-113.

Maricato, E. 2011. Metrôpoles desgovernadas. Estudos Avançados. [Em linha], 25. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-40142011000100002](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142011000100002). [Consult. 02 de dezembro de 2014].

Moura, R. et al. 2006. Institucionalização de Regiões Metropolitanas: qual o sentido? Revista Paranaense de Desenvolvimento. [Em linha], 111. Disponível em: [http://www.ipardes.gov.br/biblioteca/docs/rev\\_pr\\_111\\_ponto\\_vista.pdf](http://www.ipardes.gov.br/biblioteca/docs/rev_pr_111_ponto_vista.pdf) [Consult. 02 de dezembro de 2014].

Moura, R.; Firkowski, O. L. C. de F. 2001. Metrôpoles e Regiões metropolitanas: o que isso tem em comum? Rio de Janeiro, RJ. p. 105-114.

\_\_\_\_\_. 2008. Estatuto da Metrôpole - Contribuição ao debate. [Em linha]. Disponível em: <http://www.observatoriodasmetrololes.net>. [Consult. 13 de outubro de 2011].

Oliveira, F. 1993. A questão regional: a hegemonia inacabada. Estudos Avançados. [Em linha], 7 (18). Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-40141993000200003](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40141993000200003). [Consult. 02 de dezembro de 2014].

\_\_\_\_\_. 2010. Hegemonia às avessas. São Paulo, Boitempo.

Rodrigues, A. L. 2013. Ingovernabilidade metropolitana e segregação socioespacial: receita para explosão da violência. Território metropolitano, políticas municipais: por soluções conjuntas de problemas urbanos no âmbito metropolitano. IPEA, Brasília. pp 53-82.

Sampaio, L. de M. 2013. O nacional-desenvolvimentismo e as políticas para o desenvolvimento regional no Brasil: caracterização e comparação entre os anos 1950-70 e o período pós-2003. Anais da ANPUR. [Em linha], 15. Disponível em: <http://ufabc.academia.edu/LeoneldeMirandaSampaio>. [Consult. 02 de dezembro de 2014].

Schwartzman, S. 2006. Nota sobre o patrimonialismo e a dimensão pública na formação da América Latina contemporânea. [Em linha], Disponível em: <http://www.schwartzman.org.br/simon/patrimonialismo06.pdf>. [Consult. 02 de junho de 2014].

Subsecretaria de desenvolvimento metropolitano. 2014. Governo do Estado de São Paulo. [Em linha]. Disponível em: <http://www.sdmropolitano.sp.gov.br/> [Consult. 01 de dezembro de 2014].